



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008 /2021.

Dispõe sobre a prorrogação do estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Macaé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 006/2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 13.979/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 5/2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que reconheceu, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.794/2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que reconheceu o estado de calamidade pública em virtude da pandemia no novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto 47.428/2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n.º 8.794/2020, até 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do estado de calamidade pública no Município de Macaé, reconhecido pelo Decreto Municipal n.º 57/2020, até o dia 1º de julho de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Macaé/RJ, 15 de janeiro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N°	<u>161 - ANO I</u>
Data	<u>16 / 01 / 2021</u> pag <u>01</u>
<u>Junior Juny - 27.405</u>	